



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.651/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 762 PG: 1
Data 20/05/21 a 1 de 1

Darques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 101.500,00** (cento e um mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.280.00	Royalties-Educ.	65	1.500,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02.00	Royalties	299	30.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.30.02.00	Royalties	337	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	366	30.000,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	543	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				101.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	596	101.500,00
TOTAL ANULADO				101.500,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito